



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

ATA Nº. 19/15

Aos vinte e dois dias do mês de setembro, de 2015, as 18h00min horas, reuniram-se os Vereadores na 2ª Sessão Ordinária do corrente mês, o Senhor Presidente Sabino Bertão, com as bênçãos e Proteção de Deus declarou aberta a presente sessão, colocando aos presentes a Ordem do Dia, em seguida passou-se para a leitura, discussão e votação dos projetos: **PROJETO DE LEI Nº.093/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01(um) Auxiliar de Serviços Postais, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.094/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01(um) Assistente Social, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.095/2015** Define situação de excepcional interesse público, autoriza a efetuar contratação emergencial de pessoal, em caráter temporário e de excepcional interesse público, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.096/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 03(três) Auxiliares administrativos, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.097/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01(um) Orientador Social, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.098/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01(um) Psicólogo, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.099/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 02(dois) Oficineiros, e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.100/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01(um) Agente Comunitário de Saúde. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.101/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do contrato temporário da Lei Municipal nº 1.884/14 (Assistente Social), e da outras providências. (Aprovado). **PROJETO DE LEI Nº.102/2015** Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com o Evento Natal Encanto Das Pedras 2015 e abrir crédito suplementar, e da outras providências. Fim das matérias do Executivo passou-se para as do Legislativo. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015. DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EX-PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

2012. (APROVADO). **INDICAÇÃO Nº 041/2015.** O Vereador Claudionor Capra nos termos regimentais vigentes indica ao Executivo Municipal através da Secretária de Obras, que seja realizada a manutenção da estrada que liga a Linha Alto Barreirinho a Linha Fruteira. (APROVADA). **INDICAÇÃO Nº 042/2015.** O Vereador Claudionor Capra nos termos regimentais vigentes indica ao Executivo Municipal que seja providenciada Ligação de Rede de Água na Linha Fischer. (APROVADA). **INDICAÇÃO Nº 043/2015.** O Vereador e Presidente da Câmara Sabino Bertão nos termos regimentais vigentes indica ao Executivo Municipal que seja denominada em nome de José Osmar Cadena a Rua criada entre as propriedades do Sr. Marcelo Bortolomei e Margarete Taques, que se inicia na Rua Pedro Cadena de Assumpção e que seja denominada em nome de Adão Alves a rua criada entre as propriedades de Ana Paula Cadena e LUPO Minerações que também se inicia na Rua Pedro Cadena de Assumpção e futuramente ira ligar-se com a Rua José Osmar Cadena. (APROVADA). **INDICAÇÃO Nº 44/2015.** Os Vereadores LAURY RIBEIRO e AGOSTINHO ZANATTA nos termos regimentais vigentes indicam ao Executivo Municipal que seja realizada a redução do duodécimo de 7% para 5% do repasse feito pela Prefeitura Municipal a esta Casa. A presente indicação sustenta-se no fato de que tendo em vista as dificuldades que atravessam todos os municípios brasileiros, principalmente de nosso estado. (REJEITADA PELA MAIORIA). **INDICAÇÃO Nº 045/2015.** O Vereador ROBERSON CARLOS ALVES nos termos regimentais vigentes indicam ao Executivo Municipal através da Secretaria de Obras que seja cascalhada a Rua Antônio de castro em frente as residências dos senhores Gentil da Rocha e Adilson da Rocha. A presente indicação sustenta-se no fato de que em dias de chuva a rua fica totalmente inundada, dificultando o acesso dos moradores em suas residências. (APROVADA). Dispensadas o grande expediente, nada mais para a presente sessão a mesma foi encerrada com a presença de todos os Vereadores, Diretor Geral Marcos A. Motia e Assessor Jurídico José Dutra Filho.

[Handwritten signatures in blue ink]